

**COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR - CEPD****Resolução nº 09 de 06/12/2022****Deliberada em reunião da CEPD em:**

- **10/11/2022 - 167ª/2022**
- **06/12/2022 - 168ª/2022**

Considerando:

- I. As atribuições da CEPD, estabelecidas conforme Artigo 101 do Plano Diretor de Betim - Lei Complementar nº 07 de 28/12/2018;
- II. A vigência do §10 do Artigo 20 do Plano Diretor de Betim - Lei Complementar nº 07 de 28/12/2018, a partir da publicação da Lei Complementar nº 15, de 30/12/2021;
- III. O requerimento formulado pelo requerente do PA nº 54.419/2022, através de ofício datado de 14/10/2022 (folhas 01/02) e PA Digital nº 206/2022;
- IV. A manifestação favorável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD - através do Parecer Técnico nº 1.288/2022 expedido pela Divisão de Licenciamento Ambiental, datado de 28/10/2022, juntado às folhas 26/27 do PA nº 54.419/2022.

Fica aprovada a presente RESOLUÇÃO pela Comissão Executiva do Plano Diretor - CEPD, referente à **Redelimitação de uma Área de Interesse Ambiental IV, localizada em área lindeira ao Córrego Santo Antônio, próxima à Quadra 06 do bairro Chácaras Reunidas Guaraciaba.**

A redelimitação altera os limites da AIA-IV conforme imagens abaixo:

a) Delimitação anterior à presente Resolução:



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



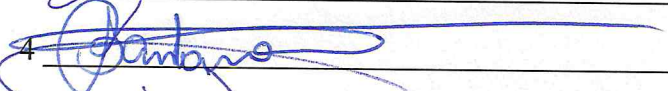
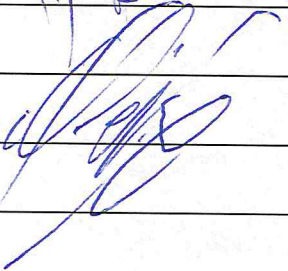
b) Nova delimitação aprovada nesta Resolução:



Fica autorizada pela CEPD a revisão da Base Cartográfica Municipal Digital e Física, inclusive dos Mapas do Plano Diretor, quanto à área objeto desta resolução.

Betim, 06 de dezembro de 2022.

Assinatura dos membros presentes:

1 
2 
3 
4 
5 
6 
7 
8 
9 
10
11
12